

**EDITAL Nº 03/2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2021**

“Edital de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva e futura contratação de profissionais habilitados para a Função de: Professor – Pedagogia; Monitor do PIM; Visitador do PIM; Pedreiro; Jardineiro; Professor Séries Finais - Letras (Português/Inglês); Professor Séries Finais – Artes; bem como, vagas de Estágio CIEE Ensino Médio; e Estágio CIEE Pedagogia, mediante aprovação legislativa.”

O Município de Novo Tiradentes/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.172/0001-76 representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ CARLOS BENEDETTE**, no uso de suas atribuições, visando à formação de Cadastro Reserva para: **Professor - Pedagogia, Monitor do PIM, Visitador do PIM, Pedreiro, Jardineiro, Professor Séries Finais - Letras (Português / Inglês), Professor Séries Finais - Artes, bem como, Estágio CIEE - Ensino Médio e Estágio CIEE - Pedagogia**, para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, a partir da autorização Legislativa, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal n.º 01/2002, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, bem como a Lei Municipal nº 617, de 10/07/2003, Lei Municipal nº 649, de 30/12/2003 e Lei Municipal nº 1.085, de 10/12/2009. **Alguns desses cargos ainda dependem da aprovação legislativa para criação de cargos e autorização para contratação por tempo determinado, que nesse período está vedada, tendo em vista a Lei Complementar Federal nº 173/2020.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, e será executado sob a responsabilidade da empresa contratada para a realização desse Processo Seletivo Simplificado, bem como será acompanhado e fiscalizado pela Comissão nomeada através da Portaria Municipal nº 109/2021.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado para as funções de **Professor – Pedagogia; Monitor do PIM; Visitador do PIM; Pedreiro; Jardineiro; Professor Séries Finais - Letras (Português/Inglês); Professor Séries Finais – Artes; bem como, vagas de Estágio CIEE Ensino Médio; e Estágio CIEE Pedagogia**, cujos detalhamentos e a formação mínima exigida para cada função, constam no item 2 deste Edital. As funções de **Professor** atenderão as necessidades e demandas junto às instituições que compõem a Rede Municipal de Ensino do Município de Novo Tiradentes/RS e as funções de **Visitador do PIM, Jardineiro, Pedreiro, CIEE Ensino Médio, CIEE Pedagogia** atenderão as demandas vinculadas a esses cargos e funções conforme a necessidade da administração pública.



MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

1.3. Para as Funções de **Professor – Pedagogia, Professor Séries Finais - Letras e Professor Séries Finais-Artes**, a seleção realizar-se-á mediante **Prova Objetiva** de Português, Conhecimentos Gerais /Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área educacional.

1.4. Para as Funções de **Pedreiro e Jardineiro** haverá **Prova Objetiva** de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo

1.5. Para as Funções de **Monitor do PIM e Visitador do PIM**, haverá **Prova Objetiva** de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função.

1.6. Para a Função de **CIEE - Ensino Médio e CIEE - Pedagogia**, haverá **Prova Objetiva** de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade.

Conforme os conteúdos previstos no Anexo II, deste Edital.

1.7. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.8. O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local e no site da Prefeitura Municipal. Todos os atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, através do site: <https://www.novotiradentesrs.com.br/site/>

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Constan no quadro abaixo as funções, as vagas, a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada a cada um dos cargos:

CARGOS DO QUADRO GERAL E PROFESSORES:

Função	Vagas	Carga Horária	Formação Mínima	Vencimentos
Professor – Pedagogia **	CR*	20h/Semanal	Curso Superior em Pedagogia	R\$ 1522,60
Pedreiro	CR*	40h/Semanal	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1683,00
Jardineiro**	CR*	40h/Semanal	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1100,00
Monitor do PIM	01	32/Semanal	Curso Superior Completo na área da Educação	R\$ 1713,64



MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 92.411.172/0001-76

Visitador do PIM	01	40h/Semanal	Ensino Médio Completo	R\$ 1100,00
Professor Séries Finais – Letras (Português/Inglês)	CR*	20h/Semanal	Curso Superior na Área (Licenciatura)	R\$ 1522,60
Professor Séries Finais – Artes	CR*	20h/Semanal	Curso Superior na Área (Licenciatura)	R\$ 1522,60

* CR = Cadastro Reserva

** Criação/Alteração do cargo depende de aprovação legislativa

ESTAGIÁRIOS:

Função	Vagas	Carga Horária	Formação Mínima	Bolsa Estágio
Estagiário CIEE	CR*	30h/Semanal	Ensino médio (cursando)	R\$ 795,60
Estagiário CIEE	CR*	30h/Semanal	Pedagogia (cursando)	R\$ 856,80

* CR = Cadastro Reserva

** Criação/Alteração do cargo depende de aprovação legislativa

2.2. A descrição sintética e descrição analítica dos cargos encontram-se no Anexo III deste edital.

2.3. A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente legislação própria do cargo e ou função.

2.4. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago o vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.4.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5. Os deveres e proibições aplicados ao contratado(a) correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários através do disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrições será entre os dias 22 à 30 de dezembro de 2021.

3.2. As inscrições serão recebidas pela Comissão designada pela Portaria Municipal nº 109/2021 junto a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes/RS, na Recepção do Centro Administrativo Municipal, situada na Rua Lúcio Cavalli, nº 246, centro, durante o horário de expediente, das 7h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 h.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso do citado acima.

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br
Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS
www.novotiradentesrs.com.br





3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

3.5. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá comparecer na prefeitura municipal, sendo que a **inscrição é gratuita.**

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, 3.2 ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a)** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;
- b)** Original e cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c)** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- d)** Original e cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino ou comprovante de matrícula conforme especificidade do cargo em que irá se inscrever.
- e)** Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.
- f)** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 1 dia útil, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 1 dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de 1 dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, e sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 1 dia, após a decisão dos recursos.



6. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 6.1.** O Processo Seletivo de que trata este Edital terá apenas **PROVA ESCRITA OBJETIVA** para todos os cargos.
- 6.2.** A aplicação das **provas objetivas** de que tratam este edital, acontecerá no dia **06 de janeiro de 2022, às 13 horas e 30 min**, tendo por local a Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luis Gonzaga.
- 6.3.** A prova terá duração máxima de 03 (três) horas.
- 6.4.** Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário estabelecido para o início das provas, munidos de documento oficial com foto.
- 6.5.** Na prova objetiva, os candidatos somente poderão utilizar **canetas esferográficas transparente de cor azul ou preta**.
- 6.6.** É proibido qualquer tipo de consulta durante a prova, seja a outros candidatos, a materiais eletrônicos, livros, anotações e quaisquer objetos do gênero, capazes de transmitir informações.

7. DA PREVENÇÃO À PANDEMIA

- 7.1.** Todos os protocolos sanitários necessários serão adotados para que a prova presencial possa ser aplicada.
- 7.2.** Todos os candidatos deverão atender às orientações do fiscal de provas, cumprindo as regras de distanciamento entre as mesas da sala de provas, sob pena de desclassificação.
- 7.3.** Só será permitido o acesso à sala de provas ao candidato que utilizar máscara adequadamente, higienizar as mãos com álcool em gel e aceitar a monitoração de temperatura do corpo através de aparelho eletrônico.
- 7.4.** A máscara é de uso obrigatório durante toda a duração do processo seletivo, dentro da sala ou em corredores;
- 7.5.** O candidato que se recusar a realizar os procedimentos de higienização será automaticamente desclassificado, consignando a ocorrência em ata.
- 7.6.** Será obrigatória a higienização das mãos com álcool em gel, além da monitoração da temperatura, sempre que o candidato entrar e sair da sala de provas.
- 7.7.** Independentemente de quaisquer medidas adotadas previamente pelo presente edital, também serão observados os protocolos sanitários decorrentes e em vigor no município na semana em que se realizar o processo seletivo.
- 7.8.** As salas de realização de provas não serão lotadas no seu máximo, sendo que serão observadas lotações reduzidas a fim de evitar que candidatos sentem -se muito próximos uns dos outros.

8. DAS PROVAS E SEUS PESOS:

- 8.1.** As provas serão elaboradas, sob responsabilidade da Empresa contratada, de acordo com os conteúdos constantes no **Anexo II** deste Edital, conforme as matérias exigidas e os conhecimentos específicos de cada função, e terá caráter eliminatório e classificatório.



MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

8.1.1 Para a Função de **Professor - Pedagogia, Professor Séries Finais - Letras e Professor Séries Finais - Artes**, a seleção realizar-se-á mediante, **Prova Objetiva de Português, Conhecimentos Gerais/Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função**, bem como as legislações pertinentes à área educacional.

8.1.2. Para as Funções de **Pedreiro e Jardineiro** haverá **Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidades, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função**.

8.1.3. Para as Funções de **Monitor do PIM e Visitador do PIM**, haverá **Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo/função**

8.1.4. Para as vagas de Estágio de **CIEE Ensino Médio e CIEE - Pedagogia**, haverá **Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade**.

8.2. Para cada cargo haverá uma prova, composta de **30 questões** objetivas de múltipla escolha, **com quatro alternativas (A, B, C e D)**, conforme os conteúdos previstos no Anexo II, deste Edital.

8.3. O peso total da prova será de **100 pontos**, distribuídos conforme os quadros abaixo:

8.3.1. CARGOS: **PROFESSOR – PEDAGOGIA; PROFESSOR SÉRIES FINAIS - LETRAS E PROFESSOR SÉRIES FINAIS - ARTES**

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3	30
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2	10
Conhec. Específicos e Legislação Educacional	15	4	60
TOTAL	30	-	100

8.3.2. CARGOS: **PEDREIRO E JARDINEIRO:**

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3	30
Matemática	05	3	15
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2	10
Conhec. Específicos ao Cargo	10	4,5	45
TOTAL	30	-	100

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br
Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS
www.novotiradentesrs.com.br



Governo Municipal de
NOVO TIRADENTES
Unidos por um Novo Tiradentes cada vez melhor
ADM 2021-2024

**8.3.3. CARGOS: MONITOR DO PIM E VISITADOR DO PIM:**

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3	30
Matemática	05	3	15
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2	10
Conhec. Específicos e Legislação	10	4,5	45
TOTAL	30	-	100

8.3.4. ESTAGIÁRIO: CIEE - ENSINO MÉDIO E CIEE - PEDAGOGIA

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3	30
Matemática	10	3	30
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	4	40
TOTAL	30	-	100

8.4. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50 pontos na prova objetiva**.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O cronograma de divulgação dos resultados, encontram-se no Anexo I deste Edital.

9.2. Os resultados serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que se julgar prejudicado pelo resultado do gabarito e/ou da prova objetiva **terá o prazo de 1 (um) dia útil**, a contar da divulgação do mesmo, para formular pedidos de revisão através de Requerimento, **justificando tal solicitação, conforme modelo anexo a este Edital**, endereçando-o ao protocolo da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes/RS, no horário de expediente da mesma, ficando responsável pela análise do mérito dos recursos a Empresa responsável pela elaboração das provas, com vista da Comissão.

10.2. O candidato terá possibilitado vista da Prova Objetiva na presença da Comissão, permitindo-se apenas anotações.

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br
Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS
www.novotiradentesrs.com.br



11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A divulgação do Edital com a Classificação PARCIAL das Provas será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes e pelo *site* <https://www.novotiradentesrs.com.br/site/>.

11.2. No caso de ocorrer empate nas notas finais constantes no Edital de homologação final, serão adotados os critérios de desempate abaixo, respectivamente nessa ordem:

- A maior pontuação na prova de conhecimentos específicos ao cargo/função;
- Maior pontuação na prova de português;
- Sorteio Público ocorrerá junto a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na presença dos candidatos interessados, os quais serão notificados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado com antecedência mínima de dois dias úteis da realização do sorteio.

11.3. O Edital de **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** será divulgado no dia 12 de janeiro de 2022, após a análise dos recursos, no mural da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes e pelo site da mesma.

11.4. A chamada dos candidatos classificados para o cadastro reserva, obedecerá a respectiva ordem de classificação, conforme o Edital de homologação final.

12. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, mediante autorização legislativa dos cargos e das vagas, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Para os cargos do quadro geral e professores:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Apresentar atestado médico exarado pelo médico oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- Ter nível de escolaridade exigida para o respectivo Cargo
- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de eleitor e comprovante da última eleição
- Certidão de nascimento ou casamento
- PIS/PASEP
- Certificado de reservista, no caso de sexo masculino
- Comprovante de endereço
- Conta corrente – BANRISUL ou SICREDI
- 01 foto 3x4
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

12.1.2 Para os Estagiários, dar-se-á a admissão mediante apresentação dos documentos abaixo, por meio de **contrato de natureza administrativa (Termo de Compromisso de Estágio)** cuja vigência



será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, observando para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data de colação de grau do estagiário, conforme dispõe a legislação específica:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Atestado de matrícula ou frequência no curso pretendido, com data atualizada;
- Comprovante de Endereço;
- Cópia do cartão bancário ou extrato de Conta Corrente – BANRISUL
- N.º de telefone;
- E-mail;
- Carta de aprovação preenchida e assinada; e
- Demais documentos que o município vier a exigir.

12.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, através de AR, e-mail e publicação no Mural da Prefeitura.

12.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, por igual período.

12.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12.8. A admissão do candidato fica condicionada a declaração de ocupação ou não de outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

13.2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.4. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

13.5. A inexistência, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da



inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no Mural Oficial e/ou no site <https://www.novotiradentesrs.com.br/site/> , sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

13.8. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I-** Cronograma
- b) Anexo II -** Conteúdos para cada cargo e síntese das atribuições de cada cargo
- c) Anexo III –** Descrição Sintética e Analítica das Funções.
- d) Anexo IV –** Modelo de Formulário de Recurso
- e) Anexo V –** Modelo da Ficha de Inscrição

Novo Tiradentes /RS, 10 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS BENEDETTE,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se na data supra:

DJONATAS CARDOSO
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2021

Etapas do Processo Seletivo Simplificado	DATAS
Publicação do Edital	10/12/21 a 30/12/21
Inscrições	22/12/21 a 30/12/21
Publicação do Edital da relação de inscritos	03/01/22
Recurso contra indeferimento das inscrições	04/01/22
Publicação do Edital de Homologação Final das inscrições	05/01/22
Aplicação da Prova Objetiva	06/01/22
Publicação do Gabarito da Prova Objetiva	07/01/22
Publicação preliminar da Classificação	10/01/22
Recurso do Gabarito/Classificação Preliminar	11/01/22
Publicação do Resultado da Homologação Final do Processo Seletivo	12/01/22



ANEXO II

CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA

CONTEÚDOS COMUNS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

- PROFESSOR – PEDAGOGIA;
- PROFESSOR SÉRIES FINAIS – ARTES;
- PROFESSOR SÉRIES FINAIS – LETRAS; E
- MONITOR DO PIM

LÍNGUA PORTUGUESA

Gramática; Leitura e interpretação de texto. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais;

Sugestões Bibliográficas:

ABREU, Antônio Suarez. Curso de Redação. 11a ed. São Paulo: Ática, 2001.

AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 3a ed. São Paulo, 2013.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

MATEMÁTICA

Números naturais, inteiros e racionais (representação decimal e fracionária): propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema de numeração decimal. Potenciação e radiciação. Múltiplos e divisores de um número natural. Números primos e compostos. Fatoração. Frações: equivalência, comparação e operações. Razão e Proporção. Juro simples e composto. Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples. Grandezas diretamente proporcionais. Grandezas inversamente proporcionais. Medidas de comprimento, tempo, temperatura, área, capacidade, massa e volume. Sistema monetário brasileiro.

Sugestões Bibliográficas:

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris – 6º ao 9º ano. Editora Ática.

IMENES, Luiz Márcio; LELLIS, Marcelo. Matemática – 1ª ed. Editora Moderna, 2010. SILVEIRA,

Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática – Compreensão e Prática – 2ª ed. Editora Moderna, 2013.

**ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:**

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Novo Tiradentes/RS, e notícias vinculadas na televisão e internet.

LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS:

Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. LEI Nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/2014 – Lei do Plano Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

Sugestões Bibliográficas:

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, 2001. _____. Lei no 13306/2016. _____. Base Nacional Comum Curricular. (In: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>).

ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Lei 13.306/2016 que altera o ECA,

Lei nº12796/2013 e suas alterações http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm;

Lei 13005/2014 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm; Constituição Federal;

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm..

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AO CARGO DE:**PROFESSOR – LETRAS:**

Elementos estruturais da narrativa. Formas narrativas: crônica, conto e romance. Texto: condições de leitura e produção textual: a enunciação. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Modos de organização do discurso: narrativo, descritivo e dissertativo/argumentativo. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. Sistema fonológico do português. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: classes de palavras. Formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Processos sintáticos: subordinação e



coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico-sintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento da crase. Normas de pontuação.

Sugestões Bibliográficas:

BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa – Atualizada pelo novo acordo ortográfico – Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2009.

CEREJA, W. R.; MAGALHÃES, T. A. C. Gramática Reflexiva: texto, semântica e interação. São Paulo: Ed. Atual. 2006.

FÁVERO, Leonor Lopes. Coesão e coerência textuais. São Paulo, Ed. Ática 2007.

GRAMATIC, Branca. Técnicas básicas de redação. São Paulo Ed. Scipione 2000.

PROFESSOR –ARTES:

A História da Arte Geral; A História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola; Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Arte.

Sugestões Bibliográficas:

ARNOLD, Dana. Introdução à História da Arte. São Paulo: Ática, 2008.

BARBOSA, Ana Mae (org.), Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2002.

BOSI, Alfredo. Reflexões sobre a Arte. São Paulo: Ática, 2000.

BRASIL. Lei n. 9.394/1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

GUERRA, M. Terezinha. Didática do Ensino da Arte – A Língua do Mundo. Poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998.

PROFESSOR – PEDAGOGIA:

Função Social da Escola. Fundamentos da Educação. Organização e Gestão do Trabalho na Escola. Gestão Democrática e Autonomia da Escola. Instâncias Colegiadas da Escola. Planejamento Educacional. Projeto Político Pedagógico. Tendências Pedagógicas. Planejamento de Ensino. Avaliação Educacional. Teorias da Aprendizagem.

Sugestões Bibliográficas:

CUNHA, M. I. da. **O bom professor e sua prática**. Campinas: Papirus, 1990. GUIRALDELLI JUNIOR, Paulo. **História da Educação**. São Paulo: Cortez, 1994.

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

www.novotiradentesrs.com.br



Governo Municipal de
NOVO TIRADENTES
Unidos por um Novo Tiradentes cada vez melhor
ADM 2021-2024



PATTO, Maria Helena. **Introdução à Pedagogia Escolar**. Rio de Janeiro. Vozes, 2015. E conhecimentos relativos à sua formação acadêmica na área específica.

MONITOR DO PIM.

Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto), ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Ações sobre desenvolvimento da criança, os principais cuidados que deve se ter com as crianças e sua alimentação, pirâmide de alimentos. Higiene dos alimentos. Aspectos do cuidar e o educar. Programa Primeira Infância Melhor (Diretrizes do Programa), Guia da família, Guia de Orientação para gestante, Visitador/Monitor do PIM, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Estadual nº 12.544, de 2006, redação atualizada pela Lei nº 14.594 de 2014; Função do Cargo -Lei Municipal nº 1085/2009; importância do brincar, fases do desenvolvimento infantil, alimentação saudável; atribuições do cargo.

CARGO DE VISITADOR DO PIM.

LÍNGUA PORTUGUESA

Gramática; leitura e interpretação de texto. variações linguísticas. funções da linguagem, tipos e gêneros de texto, coesão e coerência textuais. ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras, crase.

Sugestões Bibliográficas:

ABREU, Antônio Suarez. Curso de Redação. 11a ed. São Paulo: Ática, 2001. AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 3a ed. São Paulo: Publifolha, 2013. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016. Livros didáticos de Gramática do Ensino médio.

MATEMÁTICA

Histórias matemáticas envolvendo, Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão, Regra de Três, Médias, equações e Inequações do 1º grau, porcentagem e juros.

Sugestões Bibliográficas:

Livros Didáticos do Ensino Médio

**ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:**

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Novo Tiradentes, e notícias vinculadas na televisão e internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto), ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Ações sobre desenvolvimento da criança, os principais cuidados que deve se ter com as crianças e sua alimentação, pirâmide de alimentos. Higiene dos alimentos. Aspectos do cuidar e o educar. Programa Primeira Infância Melhor (Diretrizes do Programa), Guia da família, Guia de Orientação para gestante, Visitador/Monitor do PIM, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Estadual nº 12.544, de 2006, redação atualizada pela Lei nº 14.594 de 2014; Função do Cargo -Lei Municipal nº 1085/2009; importância do brincar, fases do desenvolvimento infantil, alimentação saudável;

Sugestões Bibliográficas:

ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Lei no 9394/1996 Diretrizes e Bases da Educação Nacional. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm- ATUALIZADA 2019.

Constituição Federal http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm BRASIL. Referencial Curricular Para a Educação Infantil. v. 1, Brasília: MEC/SEF, 1998.

Site do PIM: <http://www.pim.saude.rs.gov.br/v2/>; coleção “Guias do PIM”, formada pelo Guia da Família, Guia da Gestante para o Visitador.

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO:

- **JARDINEIRO; E**
- **PEDREIRO**

LÍNGUA PORTUGUESA

Gramática; Leitura e interpretação de texto. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico) Emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação, encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, crase.

**Sugestões Bibliográficas**

Livros didáticos de Língua Portuguesa do 1º ao 3º ano

MATEMÁTICA

Números naturais. Operações com números naturais, Números fracionários. Operações com números fracionários, Sequências numéricas, problemas envolvendo as quatro operações fundamentais, Sistema monetário brasileiro, leitura de horas em relógios e de informações em calendários.

Sugestões Bibliográficas

Livros didáticos de Matemática do 1º ao 3º ano

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Novo Tiradentes/RS, e notícias vinculadas na televisão e internet.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS AO CARGO E FUNÇÃO

Conhecimentos específico das atribuições e ou função dos cargo de Jardineiro e Pedreiro.

CIEE – ENSINO MÉDIO e CIEE – PEDAGOGIA**LÍNGUA PORTUGUESA**

Gramática; Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase.

Sugestões Bibliográficas:

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br
Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS
www.novotiradentesrs.com.br



ABREU, Antônio Suarez. Curso de Redação. 11a ed. São Paulo: Ática, 2001.

AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 3a ed. São Paulo, 2013.

MATEMÁTICA

Histórias matemáticas envolvendo, adição, subtração, multiplicação e divisão. Razões, proporções, regra de três, médias. Equações e inequações do 1º grau, porcentagem e Juros.

Sugestões Bibliográficas:

Livros Didáticos do Ensino Médio

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Novo Tiradentes/RS, e notícias vinculadas na televisão.

**ANEXO III****DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO****CATEGORIA FUNCIONAL:**

- **PROFESSOR – PEDAGOGIA;**
- **PROFESSOR SÉRIES FINAIS – LETRAS; E**
- **PROFESSOR SÉRIES FINAIS - ARTES**

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade de ensino; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classes; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico e administrativo à direção da unidade de ensino; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da unidade de ensino com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da unidade de ensino; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins com a educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

I - Carga horária semanal de 20 horas.

II - Recrutamento: Ingresso por concurso público de provas e títulos, realizado para a educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental e para as séries finais do ensino fundamental.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

I - Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo, por área de atuação, na forma do art. 22 desta Lei (649/2003).

II - Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.

III - Idade: Mínima: 18 anos

**CATEGORIA FUNCIONAL:****• PEDREIRO**

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente a serviços de alvenaria, madeira e outros materiais.

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de alvenaria, concreto, madeira e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; Efetuar a locação de pequenas obras; fazer alicerces; levantamento de paredes de alvenaria; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar e orientar a preparação de argamassa par junções de tijolos ou para reboco de paredes; construir bueiros e pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentados e outros materiais; preparar a aplicação de caiações em paredes; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar telhas; assentar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e recolocar tijolos, tacos, lambris e outros; trabalhar com qualquer massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedido de material; responsabilizar-se por equipes, auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedras; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; dobrar ferro para armações e concretagem; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

I - Horário normal de trabalho de 40 horas semanais;

II - Idade mínima: 18 anos;

III - Outras: sujeito ao uso de equipamentos de proteção individual, e ao uso de uniforme fornecido pelo município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

I - Escolaridade: Ensino fundamental incompleto;

II - Idade Mínima: 18 anos;

III - Habilitação funcional: Experiência comprovada em trabalhos de construção na parte de alvenaria e madeira, através de declaração ou atestado de pessoa física ou jurídica do ramo de construção civil.

**CATEGORIA FUNCIONAL:**

- **JARDINEIRO**

SINTESE DOS DEVERES: Executar os serviços de ajardinamento, conservação e limpeza das áreas públicas, órgãos da administração, praças e vias públicas.

ATRIBUIÇÕES: Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização, dentre outros. Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem. Requisitar o material necessário ao trabalho. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à função de jardinagem.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

I - Horário normal de trabalho de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

II - Idade mínima: 18 anos;

III - Outras: sujeito ao uso de equipamentos de proteção individual, e ao uso de uniforme fornecido pelo município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

I - Escolaridade: Ensino fundamental incompleto;

II - Idade Mínima: 18 anos;

**CATEGORIA FUNCIONAL:**

- **VISITADOR DO PIM**

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver e executar atividades ligadas ao Programa Primeira Infância Melhor, por meio de ações educativas nos domicílio, sob supervisão competente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar visitas domiciliares semanais para monitoramento à crianças de 0 à 6 anos e gestantes, com prioridade a crianças de 0 à 3 anos, orientando as famílias para que realizem as atividades de estimulação do desenvolvimento das crianças; estimular a participação dos mesmos nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade devida; participar ou promover ações que fortaleçam o elo entre o Setor de Saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; controlar a qualidade das realizações das ações educativas e os resultados alcançados pelas crianças; preenchimento de formulários, receber e acatar ordens e serviços indicados pelo monitor; fazer o planejamento mensal das suas atividades e executar outras atividades correlatas e afins da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- I** - Instrução: Ensino médio completo;
- II** - Idade mínima de 18 anos.
- III** - Capacitação mínima no Programa de 60 (sessenta) horas.

**CATEGORIA FUNCIONAL:**

- **MONITOR DO PIM**

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Responsável pelo acompanhamento, planejamento, capacitação e avaliação do trabalho dos visitantes junto às respectivas famílias.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Responsável pelo acompanhamento, planejamento, capacitação e avaliação do trabalho dos visitantes junto às respectivas famílias; estimular a participação das famílias nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; coordenando a participação e promovendo ações que fortaleçam o elo entre o Setor de Saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; supervisionar controle da qualidade das realizações das ações educativas e os resultados alcançados pelas visitadoras; coordenando o preenchimento de formulários, coordenar o programa da Primeira Infância Melhor; coordenar o planejamento mensal dos visitantes e de suas atividades e executar outras atividades correlatas e afins da função; elaboração de relatórios do Programa da Primeira Infância Melhor, acompanhamento técnico das visitadoras, elaboração do Plano de Trabalho do Programa da Primeira Infância Melhor, entre outras atividades correlatas a função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 32 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- I - Escolaridade:** Nível superior, nas áreas de educação;
- II - Idade mínima** de 18 anos;
- III - Capacitação mínima** no Programa de 60 (sessenta) horas;

**CATEGORIA FUNCIONAL:**

- **CIEE - ENSINO MÉDIO E**

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no monitoramento das atividades em sala de aula e aos componentes das turmas; acompanhar e auxiliar as pessoas com dificuldades de locomoção, no embarque, desembarque e deslocamento entre o transporte e sala de aula no local em que são ministradas as aulas; auxiliar na locomoção das pessoas com dificuldades dentro da sala de aula; atuar na organização da sala de aula; fazer e distribuir a merenda aos alunos; auxiliar no desenvolvimento das aulas; prestar orientação aos alunos; auxiliar e participar no planejamento das aulas, desenvolver outras tarefas correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO: Período normal de 30 (trinta) horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- I. Idade: Mínima de 16 anos;
- II. Escolaridade: Estar matriculado e cursando o Ensino Médio;
- III. Forma de provimento: Estágio CIEE

- **CIEE – PEDAGOGIA**

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no monitoramento das atividades em sala de aula e aos componentes das turmas; acompanhar e auxiliar as pessoas com dificuldades de locomoção, no embarque, desembarque e deslocamento entre o transporte e sala de aula no local em que são ministradas as aulas; auxiliar na locomoção das pessoas com dificuldades dentro da sala de aula; atuar na organização da sala de aula; fazer e distribuir a merenda aos alunos; auxiliar no desenvolvimento das aulas; prestar orientação aos alunos; auxiliar e participar no planejamento das aulas, desenvolver outras tarefas correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO: Período normal de 30 (trinta) horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- I. Idade: Mínima de 16 anos;
- II. Escolaridade: Estar matriculado e cursando Curso Superior de Pedagogia;
- III. Forma de provimento: Estágio CIEE



ANEXO IV

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS EDITAL 03/2021

CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO _____

PEDIDO DO CANDIDATO: _____

ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO:

_____, ____ de _____ de _____
(local e data)

ASSINATURA

55 3797 1100
gabinete@novotiradentesrs.com.br
Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS
www.novotiradentesrs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

ANEXO V

MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021

CARGO: _____

Inscrição nº _____

Nome Completo do Candidato: _____

Filiação: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____

Escolaridade: _____

Endereço Residencial: _____

CEP _____, Município _____ Estado _____

Endereço eletrônico: _____ Telefone: _____

Novo Tiradentes (RS), _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

.....
Destacar esta parte e entregar ao candidato como comprovante de Inscrição

Processo Seletivo 03/2021

Inscrição nº _____

Cargo: _____

Nome: _____

Data ____ / ____ / ____

CARIMBO E ASSINATURA

55 3797 1100
gabinete@novotiradentesrs.com.br
Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS
www.novotiradentesrs.com.br

